



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.253, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua ANTONIO LUIZ SOMENSI, a Rua "D" do Loteamento vulgarmente chamado de Vila Nova II, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.253 à fl. 023V

Ronduz
Secretaria Geral

Aido Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PÚBLIQUE-SE

W.W.
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.253, à fl. 023V
17.1.08.1993
dois

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia 17.1.08.1993.
gabrielle

Secretário de Governo